REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.829/85 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JAKSON GONÇALVES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Jakson Gonçalves de Oliveira, localizado na Folha 31, Quadra 04, Lote nº B-17, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº B-16, pelo lado esquerdo com o Lote nº 18 frente para V-313 e fundos com o Lote nº B-40. Medindo 10M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =